

fieldset { width: 100%; min-width: 0; }fieldset { padding: 0; margin: 10px 0 10px 0; border: 0; min-width: 0; }legend { display: block; width: 100%; padding: 0; margin-bottom: 18px; font-size: 16px; line-height: inherit; color: #666; border: 0; border-bottom: 1px solid #e5e5e5; font-weight: bold; font-family: Calibri !important; }.preview { background-color: #FFFFFF; color: #000000; font-family: Calibri !important; font-size: 12pt; }.preview h1, h2, h3, h4, h5, h6 { display: block; font-weight: bold; }.preview ul, ol { padding: 0; margin-inline-start: 2em; list-style: auto; }td, th { padding: 3px !important; } SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SIMPLIFICADO (ETPs) Número do Processo - SISLOG112466 Número do Processo - SEI202500005003876 Em conformidade com a Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e com o Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023, o Estudo Técnico Preliminar Simplificado - ETPs é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação a fim de atender a uma necessidade administrativa, e tem por objetivo subsidiar a elaboração do Anteprojeto, Termo de Referência ou Projeto Básico, bem como do edital de licitação e da minuta contratual, quando aplicável. O presente Estudo Técnico Preliminar Simplificado – ETPs foi elaborado na forma simplificada prevista no art. 14 do Decreto Estadual nº 10.207/2023, tendo em vista que se trata de contratação para os profissionais da área de licitações e contratos sobre a necessidade de treinamentos, capacitações, cursos, a fim de enfrentarem os desafios que ora se apresentam. Essa necessidade é tão premente que, no apagar das luzes, a obrigatoriedade integral da Lei 14.133/21, que seria 01 de abril de 2023, foi postergada, via Medida Provisória 1.167, de 31 de março de 2023, até 30 de dezembro de 2023. Portanto, mais do que nunca, observa-se quanto é necessário o estudo, aprofundamento e completo conhecimento na área de licitação e contratos. O tema desperta atenção e vai ser cobrado pelos órgãos de controle interno e externo. Tópico 1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO 1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar Simplificado apresenta os estudos técnicos realizados visando identificar e analisar as soluções disponíveis no mercado, em termos de requisitos, alternativas e justificativas para escolha da melhor solução para alcançar os resultados pretendidos. 1.2. Assim, a delimitação da solução nos termos e condições estipulados não é decisão de livre arbítrio desta equipe. Aqui estão pautados elementos que, fundamentadamente, têm a capacidade e potencial para, em tese, considerando o caso concreto, melhor atender ao Interesse Público. Previsão no Plano de Contratações Anual: 1.4. Nos termos do Decreto estadual nº 10.139, de 31 de agosto de 2022, esta contratação está alinhada ao Plano Anual de Contratações do ano de 2025 da SECULT - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA. A Contratação está prevista no PCA, conforme apresentamos a seguir: # Cod Descrição Qtde 001 909 capacitação profissional, participação em congresso. 2 1.5. A presente contratação justifica-se pela necessidade de capacitação profissional. Investir na capacitação e desenvolvimento dos servidores públicos oferece uma série de benefícios para a instituição, proporcionando um impacto positivo em diferentes áreas e aspectos do seu funcionamento. Instituições públicas que investem em capacitação e desenvolvimento de seus servidores transmitem uma imagem positiva para a sociedade. Isso mostra o comprometimento com a excelência dos serviços prestados, a valorização do capital humano e a busca contínua pela melhoria. Essa reputação positiva pode atrair talentos qualificados e estabelecer parcerias estratégicas com outras organizações. 1.6. A ausência do objeto desta contratação poderá ocasionar os seguintes prejuízos: A falta de profissionais qualificados impacta a economia, a sociedade e a vida individual de cada cidadão. É um problema multifacetado, com raízes profundas em diferentes fatores históricos, sociais e econômicos. A desqualificação da força de trabalho brasileira é um problema complexo, com múltiplos fatores contribuintes, que se entrelaçam e alimentam um ciclo de estagnação e desigualdade. A falta de capacitação adequada pode levar a erros, retrabalho e desperdício de recursos. Ao investir na formação dos servidores públicos, é possível minimizar esses problemas, garantindo um trabalho mais preciso, eficiente e livre de falhas. Isso resulta em uma melhor utilização dos recursos da instituição. Tópico 2 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO Definição da solução escolhida 2.1. Abaixo segue a descrição resumida do objeto a ser contratado, definido após a realização de estudo técnico preliminar simplificado: Prestação de Serviços - Congresso Foz do Iguaçu Característica do objeto: 2.2. O objeto a ser contratado é Comum, assim considerado por possuir padrão de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos no Termo de Referência, por meio de especificações usuais no mercado, na forma do inciso XIII do art. 6º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. 2.3. A solução adotada trata-se de objeto comum, pois: 2.3.1. é encontrado e praticado no mercado sem maiores dificuldades; 2.3.2. é ordinário, sem peculiaridades ou características especiais; 2.3.3. é apresentado com identidade e características padronizadas, com perfil qualitativo passível de ser descrito objetivamente; e 2.3.4. sua caracterização é garantida tendo por base as exigências detalhadas do Termo de Referência, compatível com o rito procedimental de seleção do fornecedor a ser adotado. Regime de fornecimento: 2.4. Tendo em vista a necessidade de fornecimento dos bens ou serviços contratados, a entrega será prestada de forma em parcela única. Definição da natureza de execução do objeto: 2.5. A execução do objeto contratado pode ser considerado de natureza não continuada, nos termos do inciso XV do art. 6º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, já que são serviços de fornecimentos contínuos aqueles contratados pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas. 2.6. A presente contratação é considerada de natureza não continuada, porque trata-se de um curso de capacitação a ser ministrado entre os dias 16 e 21 de Março de 2025. Justificativa da escolha da solução: 2.7. A análise das opções oferecidas pelo mercado, conforme relatado neste ETPs, demonstra que a solução escolhida é a que melhor atende à finalidade pública. Especialmente pelos seguintes fatos e fundamentos: 2.7.1. A capacitação será contratada por meio de dispensa, considerando o seu valor total, por fim, ressalta-se que é desnecessária a formalização do ajuste mediante instrumento de contrato, podendo ser substituído pela nota de empenho, nos termos da legislação em vigor. 2.7.2. Destaca-se que as capacitações atualmente oferecidas pelo Governo do Estado, na Escola de Governo possuem a sua devida excelência, entretanto, estes são generalistas e voltados para contratos administrativos em geral, sem enfoque específico nas particularidades das Compras Governamentais, regidas pela Rede Estadual de Compras Públicas - REDECON, que endossa o congresso e se fará presente com representantes de todas as secretarias do Estado. Essa lacuna deixa os servidores da Secretaria em desvantagem ao lidarem com o volume significativos em suas compras, que exigem um conhecimento técnico mais aprofundado e especializado. 2.7.3. O Congresso oferecido pelo Instituto Negócios Públicos, que tem como enfoque a excelência na realização de eventos, treinamentos e soluções na área de Licitações e Contratos, preencherá essa necessidade ao focar diretamente nos desafios e complexidades relacionados às contratações, o que contribuirá para uma gestão mais eficaz e alinhada às novas exigências legais. Tópico 3 - ESTIMATIVA DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA Identificação dos itens, quantidades e unidades: 3.1. A estimativa da quantidade a ser contratada é justificada nos termos deste ETPs, conforme disposto na [LeiFederalLicitaçõesContratos]. A descrição com o respectivo quantitativo a ser contratado está apresentado abaixo: # Cod Descrição Qtde 001 909 capacitação profissional, participação em congresso. 2 Justificativa de quantitativo: 3.2. A presente contratação justifica-se pela necessidade de promover a qualificação dos servidores que atuam na área de compras públicas. Um verdadeiro ponto de convergência, considerando o grande volume de serviços deste escopo que encontram-se em curso ou no planejamento futuro de ações desta Secretaria de Estado da Cultura, onde a equipe da Superintendência de Gestão integrada, mais propriamente a Gerência de Compras Governamentais tem envidado esforços pela sua manutenção dentro da legalidade e da honestidade, que carecem constantemente de serviços técnicos especializados para manter o seu funcionamento, proporcionando o uso dos patrimônios públicos à população em geral. Assim, a formação técnica contínua dos servidores é um investimento necessário, que proporcionará maior segurança jurídica nos processos licitatórios e contratuais, além de minimizar os riscos de irregularidades. A gestão de contratos e compras governamentais é um processo complexo que envolve uma série de etapas, desde a identificação da necessidade até o encerramento do contrato. É um processo essencial para garantir que os recursos públicos sejam utilizados de forma eficiente e eficaz. A eficiência na gestão de contratos e compras governamentais pode ser alcançada por meio de uma série de estratégias, incluindo: Planejamento: O planejamento é essencial para garantir que as compras sejam realizadas de forma eficiente e eficaz. É importante definir os objetivos das compras, identificar as necessidades e elaborar um plano de compras. Licitação: A licitação é o processo de seleção do fornecedor mais adequado para atender às necessidades da administração

pública. É importante elaborar um edital claro e objetivo, realizar uma ampla pesquisa de mercado e avaliar criteriosamente as propostas apresentadas. Monitoramento e acompanhamento: É importante monitorar e acompanhar o desempenho dos fornecedores durante a execução dos contratos. Isso permite identificar e corrigir possíveis problemas antes que eles causem prejuízos à administração pública. Encerramento: O encerramento dos contratos deve ser realizado de forma adequada, garantindo o cumprimento de todas as obrigações contratuais. Além dessas estratégias, é importante contar com profissionais qualificados e experientes na gestão de contratos e compras governamentais. Esses profissionais devem ter conhecimento da legislação aplicável, das melhores práticas e das ferramentas disponíveis para apoiar o processo. A adoção de estratégias para a eficiência na gestão de contratos e compras governamentais pode trazer uma série de benefícios para a administração pública, incluindo: Redução de custos: A eficiência na gestão de contratos e compras governamentais pode levar à redução dos custos das compras públicas. Melhora da qualidade: A eficiência na gestão de contratos e compras governamentais pode levar à melhoria da qualidade dos bens e serviços adquiridos pela administração pública. Aumento da transparência: A eficiência na gestão de contratos e compras governamentais pode contribuir para o aumento da transparência das compras públicas. A gestão de contratos e compras governamentais é um processo essencial para garantir que os recursos públicos sejam utilizados de forma eficiente e eficaz. A adoção de estratégias para a eficiência nesse processo pode trazer benefícios significativos para a administração pública e para a sociedade. Com a entrada em vigor da nova legislação de Licitações e Contratos Públicos e considerando ainda as demais normas vigentes, é imprescindível que os servidores estejam atualizados quanto aos procedimentos adequados para a instrução, formalização, gestão e encerramento desses contratos, de modo a garantir o cumprimento legal e a eficiência na execução dos projetos. A ausência dessa capacitação pode resultar em falhas operacionais, riscos de sanções e atrasos no andamento das obras. Além disso, é importante destacar que as capacitações atualmente oferecidas pelo Governo do Estado da Escola de Governo possuem a sua devida excelência, entretanto, estes são generalistas e voltados para contratos administrativos em geral, sem enfoque específico nas particularidades das obras públicas e serviços de engenharia. Essa lacuna deixa os servidores da Secretaria em desvantagem ao lidarem com o volume significativo de obras públicas gerenciadas, que exigem um conhecimento técnico mais aprofundado e especializado. O seminário, que tem como enfoque a excelência na contratação de obras públicas e serviços de engenharia, preencherá essa necessidade ao focar diretamente nos desafios e complexidades relacionados às obras, o que contribuirá para uma gestão mais eficaz e alinhada às novas exigências legais. Desta forma, a capacitação específica proporcionada pelo Seminário Excelência na Contratação de Obras Públicas e Serviços de Engenharia permitirá que os servidores adquiram ferramentas práticas para a correta fiscalização, acompanhamento e encerramento dos contratos de obras públicas. Esse conhecimento especializado é essencial para evitar desperdícios de recursos públicos e assegurar que os projetos sejam entregues dentro dos prazos e padrões de qualidade estabelecidos. Assim, o seminário não só assegura o cumprimento da legislação vigente, mas também fortalece a capacidade desta Secretaria de Cultura em lidar com as demandas específicas do setor de obras públicas, promovendo uma gestão mais eficiente e transparente.

Tópico 4 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO 4.1. Os valores referenciais estimados da contratação, unitários e totais, aferidos conforme ampla pesquisa de mercado, são os seguintes: Descrição do item 001 Código 909 - Capacitação Profissional, participação em congresso. Informações Adicionais 20º Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação Período (Meses) 1 Quantidade 2 Unidade unidade Participação Exclusiva ME/EPP Local de Entrega centro cultural marietta telles machado, anexo 2, praça dr. pedro ludovico teixeira, setor central, goiânia – go, cep. 74003010 Diferença Mínima (%) Valor Unitário R\$ 5.890,00 Valor Total R\$ 11.780,00

4.2. O preço total estimado da contratação é R\$ 11.780,00, conforme pesquisa de preços realizada em conformidade com o Decreto estadual nº 9.900, de 07 de julho de 2021. 4.3. O orçamento estimado da presente contratação foi elaborado com base nos parâmetros e calculado em conformidade com o Decreto estadual nº 9.900, de 07 de julho de 2021, cujo documento de Orçamento Estimado, que contém memória de cálculo, será anexado aos autos da contratação, indicando os parâmetros, a metodologia e os preços referenciais utilizados no cálculo estimativo.

Tópico 5 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO 5.1. Para a contratação pretendida foram consideradas as características técnicas e peculiares de comercialização no mercado, avaliando-se o objeto em conformidade com o Princípio do Parcelamento, nos termos do Art. 40, §§ 2º e 3º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. 5.2. A presente contratação será realizada com a adjudicação do objeto Item 5.3. Este documento descreve a contratação de serviços previstos no PCA, por meio de inexigibilidade de Licitação (Art. 74, Lei 14.133/2021) e Dispensa de Licitação em razão do valor, prevista nos incisos I e II da Lei de Licitações.

AVALIAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO Em virtude de todo o exposto, o presente Estudo Técnico Preliminar Simplificado evidencia que a contratação da solução: Prestação de Serviços - Congresso Foz do Iguaçu ora apresentada mostra-se necessária e viável tecnicamente, tendo em vista a imprescindibilidade da contratação e o adequado atendimento às demandas apresentadas. Além do mais, os custos previstos são compatíveis e atendem à economicidade; os riscos envolvidos são administráveis; e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos. Assim sendo, a Equipe de Planejamento declara a viabilidade desta contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, consoante disposto na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e no Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE ETP: Responsável Função Telefone Email REUEL HERCULES CALIXTO FREIRE Integrante Administrativo 62 32014600 reuel.freire@goias.gov.br GABRIEL AUGUSTO BORGES GONCALVES Integrante Requisitante 62 32014623 gabriel.goncalves@goias.gov.br MARIA GORETE DA SILVA Integrante Técnico 62 32014623 maria.gosilva@goias.gov.br

Versão do Doc. Padrão 00.02